



Publicada no dia  
Em 20/12/1959.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 681 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.959

Autoriza o Poder Executivo Municipal criar  
duas escolas públicas.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA e eu sanciono a se-  
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
criar duas escolas públicas: uma na avenida Gustavo Paiva (Antiga  
Mangabeiras) distrito do Pôço e a outra no povoado denominado =  
"Carrapato", distrito de Fernão Velho.

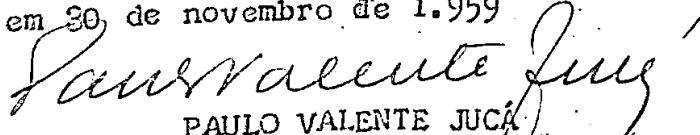
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de novembro de =  
1959.

  
ABELARDO PONTES LIMA  
Prefeito

  
MANUEL VALENTE DE LIMA  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefe-  
tura Municipal de Maceió, em 30 de novembro de 1.959

  
PAULO VALENTE JUCÁ  
Diretor Geral de Administração, substituto